



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE TAXI

Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Transporte convencional à medida da necessidade

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Padre Reis nº 84, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.557.546/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Olímpio Eusébio Pinto nº 47, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves/MG, doravante denominado CREDENCIANTE, **Edmar José Resende**, portador da Cédula de Identidade Civil nº **M-5.401.348** e **CPF nº 765.784.536-87**, residente e domiciliado na Rua Coronel Avelino, 175, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CPF 36.330-000, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para o serviço de transporte convencional de taxi à medida da necessidade da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser pago pelo Município por deslocamento das localidades, de acordo com Tabela de Preço a seguir;

| DESCRIÇÃO DA VIAGEM | | | | | |
|---------------------|-----------------------------------|-----------------------------|------|-------------------|----------------|
| Nº | Local de Partida | Local de Destino | Qnt. | Valor | Estimativa/Ano |
| 1 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | São João Del Rei | 250 | R\$ 57,00 | R\$ 14.250,00 |
| 2 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Resende Costa | 80 | R\$ 59,00 | R\$ 4.720,00 |
| 3 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Prados | 70 | R\$ 66,00 | R\$ 4.620,00 |
| 4 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Lagoa Dourada | 10 | R\$ 75,60 | R\$ 756,00 |
| 5 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Ritápolis | 10 | R\$ 72,00 | R\$ 720,00 |
| 6 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Barbacena | 15 | R\$ 182,00 | R\$ 2.730,00 |
| 7 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Barroso | 15 | R\$ 126,00 | R\$ 1.890,00 |
| 8 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Lavras | 5 | R\$ 245,00 | R\$ 1.225,00 |
| 9 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Belo Horizonte | 25 | R\$ 418,00 | R\$ 10.450,00 |
| 10 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Juiz de Fora | 25 | R\$ 400,00 | R\$ 10.000,00 |
| 11 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Conceição da Barra de Minas | 5 | R\$ 146,00 | R\$ 730,00 |
| 12 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Tiradentes | 10 | R\$ 74,00 | R\$ 740,00 |
| 13 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Água Limpa | 150 | R\$ 23,60 | R\$ 3.540,00 |
| 14 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Cachoeira | 150 | R\$ 24,20 | R\$ 3.630,00 |
| 15 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | São Caetano | 100 | R\$ 39,00 | R\$ 3.900,00 |
| 16 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Brumado | 30 | R\$ 57,00 | R\$ 1.710,00 |
| 17 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Barreiro | 30 | R\$ 54,00 | R\$ 1.620,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|------|------------------|---------------|
| 18 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Invernada | 30 | R\$ 38,00 | R\$ 1.140,00 |
| 19 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Cavalo do Buraco | 20 | R\$ 44,60 | R\$ 892,00 |
| 20 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Falhada | 30 | R\$ 29,40 | R\$ 882,00 |
| 21 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Sumidouro (Asfalto) | 30 | R\$ 55,00 | R\$ 1.650,00 |
| 22 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Sumidouro (Terra) | 30 | R\$ 47,60 | R\$ 1.428,00 |
| 23 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Sossego | 10 | R\$ 44,00 | R\$ 440,00 |
| 24 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Cuba | 10 | R\$ 40,80 | R\$ 408,00 |
| 25 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Córrego da areia | 10 | R\$ 46,40 | R\$ 464,00 |
| 26 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Carandaí (Sitio) | 20 | R\$ 46,00 | R\$ 920,00 |
| 27 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Taboão | 10 | R\$ 37,00 | R\$ 370,00 |
| 28 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Fumal | 30 | R\$ 41,60 | R\$ 1.248,00 |
| 29 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Capoeirinha | 20 | R\$ 47,60 | R\$ 952,00 |
| 30 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Três Pontes | 100 | R\$ 43,40 | R\$ 4.340,00 |
| 31 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Pinheiros | 50 | R\$ 23,60 | R\$ 1.180,00 |
| 32 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Quebra Machado | 50 | R\$ 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 33 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Olhos D'água | 50 | R\$ 40,60 | R\$ 2.030,00 |
| 34 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Trevo de Resende Costa | 10 | R\$ 43,60 | R\$ 436,00 |
| 35 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Planalto de Fátima | 50 | R\$ 31,60 | R\$ 1.580,00 |
| 36 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Trevo da Cidade | 30 | R\$ 22,00 | R\$ 660,00 |
| 37 | Posto de Saúde (Centro) | Bairros - Vila Fátima, Vila Mendes, N. Senhora da Conceição. | 200 | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 38 | São Caetano | Prados | 20 | R\$ 61,00 | R\$ 1.220,00 |
| 39 | São Caetano | São João Del Rei | 150 | R\$ 68,00 | R\$ 10.200,00 |
| 40 | São Caetano | Resende Costa | 20 | R\$ 69,00 | R\$ 1.380,00 |
| 41 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Palmital | 20 | R\$ 47,20 | R\$ 944,00 |
| 42 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Sítio do Paraíso (Zezinho/Lobo) | 30 | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| 43 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Dois Córregos | 50 | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 44 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Parque dos Ipês | 30 | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| 45 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Retiro | 30 | R\$ 21,60 | R\$ 648,00 |
| 46 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Mato Virgem | 30 | R\$ 24,00 | R\$ 720,00 |
| 47 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Chácara (Nair) | 30 | R\$ 11,60 | R\$ 348,00 |
| 48 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Gordura | 30 | R\$ 11,60 | R\$ 348,00 |
| 49 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Paciência | 25 | R\$ 18,33 | R\$ 458,33 |
| 50 | Zona urbana de Cel. Xavier Chaves | Canela | 30 | R\$ 36,00 | R\$ 1.080,00 |
| 51 | Localidades não Relacionadas | Valor do Km rodado (Pavimento Terra) | 3500 | R\$ 2,86 | R\$ 10.010,00 |
| 52 | Localidades não Relacionadas | Valor do Km rodado (Pavimento Asfáltico) | 2500 | R\$ 1,78 | R\$ 4.450,00 |
| Valor total de até R\$ 125.807,33 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sete reais e trinta e três centavos) | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia **31/12/2020**.

3.2 – No ano de 2020 as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

| | | |
|----------------------|--------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.001.000 | GABINETE E SECRET DA CÂMARA MUNICIPAL |
| FUNÇÃO | 01 | LEGISLATIVA |
| SUBFUNÇÃO | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA |
| PROGRAMA | 0101 | ATIVIDADE LEGISLATIVA DE DIREÇÃO |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.651 | MAN. DAS ATIV. DIVERSAS DO LEGISLATIVO |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 07 | |

| | | |
|----------------------|--------------|---------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.001.000 | GABINETE E SECRET DA CÂMARA MUNICIPAL |
| FUNÇÃO | 01 | LEGISLATIVA |
| SUBFUNÇÃO | 031 | AÇÃO LEGISLATIVA |
| PROGRAMA | 0102 | AT. ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.657 | REC FIN PAGTO PESSOAL ADM LEGISLAT |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 21 | |

| | | |
|----------------------|--------------|-----------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.002.000 | SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0402 | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.014 | REC MANUT ATIVID ADMINISTRATIVAS |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 37 | |

| | | |
|----------------------|--------------|-----------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.002.000 | SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0402 | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.014 | REC MANUT ATIVID ADMINISTRATIVAS |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 200 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 37 | |

| | | |
|----------------------|--------------|--------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 02.003.002 | SETOR DE AGRICULT. E DES. ECONÔMICO |
| FUNÇÃO | 20 | AGRICULTURA |
| SUBFUNÇÃO | 606 | EXTENSÃO RURAL |
| PROGRAMA | 2001 | PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.039 | MANUT ATIV GERAL AGRICULTURA E CMDRS |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 121 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

| | | |
|----------------------|--------------|--------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 02.003.002 | SETOR DE AGRICULT. E DES. ECONÔMICO |
| FUNÇÃO | 20 | AGRICULTURA |
| SUBFUNÇÃO | 606 | EXTENSÃO RURAL |
| PROGRAMA | 2001 | PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.039 | MANUT ATIV GERAL AGRICULTURA E CMDRS |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 200 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 121 | |

| | | |
|----------------------|--------------|-------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 02.005.001 | SERVIÇO DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0402 | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.068 | MANUTENÇÃO ATIV GERAIS EDUCAÇÃO |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 101 | RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO |
| FICHA | 184 | |

| | | |
|----------------------|--------------|-------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 02.005.001 | SERVIÇO DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0402 | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.068 | MANUTENÇÃO ATIV GERAIS EDUCAÇÃO |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 201 | RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO |
| FICHA | 184 | |

| | | |
|----------------------|--------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 02.007.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 1001 | AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICAS |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.196 | PROG. ATENÇÃO BÁSICA PAB – REC PRÓPRIO |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 102 | RECEITA DE IMPOSTOS – SAÚDE |
| FICHA | 563 | |

| | | |
|----------------------|--------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 02.007.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 1001 | AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICAS |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.196 | PROG. ATENÇÃO BÁSICA PAB – REC PRÓPRIO |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 202 | RECEITA DE IMPOSTOS – SAÚDE |
| FICHA | 563 | |

| | | |
|----------------------|------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 02.008.001 | SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| PROGRAMA | 0805 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.225 | MANUT. ATIV. GERAIS ASSIST ÊNCIA SOCIAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

| | | |
|-------|--------------|-----------------------------------|
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 627 | |

| | | |
|----------------------|--------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.008.001 | SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| SUBFUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| PROGRAMA | 0805 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.225 | MANUT. ATIV. GERAIS ASSIST ÊNCIA SOCIAL |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 200 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 627 | |

| | | |
|----------------------|--------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.006.001 | SETOR DE CULTURA |
| FUNÇÃO | 13 | CULTURA |
| SUFUNÇÃO | 392 | DIFUSÃO CULTURAL |
| PROGRAMA | 1302 | DIFUSÃO CULTURAL GERAL |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.292 | AT CULT ARTÍST. ARTES. PR. RUR. FEIR. MUN. |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUT ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 342 | |

| | | |
|----------------------|--------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.006.001 | SETOR DE CULTURA |
| FUNÇÃO | 13 | CULTURA |
| SUFUNÇÃO | 392 | DIFUSÃO CULTURAL |
| PROGRAMA | 1302 | DIFUSÃO CULTURAL GERAL |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.292 | AT CULT ARTÍST. ARTES. PR. RUR. FEIR. MUN. |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUT ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 200 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 342 | |

| | | |
|----------------------|--------------|---------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.003.001 | SETOR DE MEIO AMBIENTE |
| FUNÇÃO | 18 | GESTÃO AMBIENTAL |
| SUBFUNÇÃO | 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |
| PROGRAMA | 1801 | PRESERV DE RECURS NATURAIS RENOVÁVEIS |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.318 | MANUT AT IV GERAIS P/ PRES. AMBIENTAL |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 085 | |

| | | |
|----------------------|--------------|---------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.003.001 | SETOR DE MEIO AMBIENTE |
| FUNÇÃO | 18 | GESTÃO AMBIENTAL |
| SUBFUNÇÃO | 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |
| PROGRAMA | 1801 | PRESERV DE RECURS NATURAIS RENOVÁVEIS |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.318 | MANUT AT IV GERAIS P/ PRES. AMBIENTAL |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 200 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 085 | |

| | | |
|----------------------|------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.006.005 | SETOR DE ESPORTE |
|----------------------|------------|------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

| | | |
|---------------------|--------------|---------------------------------------|
| FUNÇÃO | 27 | DESPORTO E LAZER |
| SUBFUNÇÃO | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |
| PROGRAMA | 2701 | ATIVID DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.152 | MAN AT ESP MUN/REC ORG E PART CAMP |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 433 | |

| | | |
|----------------------|--------------|---------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.006.005 | SETOR DE ESPORTE |
| FUNÇÃO | 27 | DESPORTO E LAZER |
| SUBFUNÇÃO | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |
| PROGRAMA | 2701 | ATIVID DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.152 | MAN AT ESP MUN/REC ORG E PART CAMP |
| CONTA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF |
| FONTE | 200 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| FICHA | 433 | |

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 – Os serviços serão prestados na sede da contratada, mediante autorização expedida pela autoridade competente. A prestação dos serviços deverá ocorrer imediatamente, após a apresentação da autorização a respectiva autorização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- I. Prestar os Serviços nas especificações constantes da ordem de fornecimento, e demais especificais constantes no Edital e na Legislação;
- II. Emitir os recibos referentes aos serviços prestados;
- III. Arcar com todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução deste contrato.
- IV. Manter todas as condições de habilitação devidamente atualizadas no decorrer da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

6.1 – São obrigações da contratante:

- I. Efetuar ao contratado, nos valores e prazos avençados os pagamentos referentes aos serviços prestados, após o recebimento dos recibos de prestação de serviços;
- II. Exercer a fiscalização dos serviços, transmitindo, por escrito, as dúvidas que surgirem, estando a contratada sujeita a esclarecê-las;

CLÁUSULA SETIMA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O valor a ser pago pelo Município por deslocamento das localidades, de acordo com o anexo VII, tabela de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

7.2. O CONTRATADO deverá apresentar à CONTRATANTE os recibos respectiva, juntamente com as autorizações para realização do transporte assinada pelo solicitante até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços referente aos serviços apurados mensalmente com base nos valores constantes no item.

7.3. A autorização de prestação de serviços deverá ser assinada pelo taxista, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso.

7.4. O pagamento será realizado através de: (cheque, transferência, depósito em conta corrente nominal ao prestador de serviço).

7.5 – É de responsabilidade do contratado as despesas com os impostos, taxas, seguros e outras demais despesas decorrentes da prestação de serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas, que sejam permissionárias de serviço de táxi no município de Coronel Xavier Chaves, e que atendam às exigências constantes no presente edital.

8.2 – A secretaria de Administração reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo o mesmo ser descredenciado, em caso de prestação dos serviços deficiente, que será verificada em processo administrativo específico, garantido o contraditório e da ampla defesa;

8.3. A participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES:

9.1. – É vedado o credenciamento de pessoas físicas pertencentes ao quadro permanente de servidores do Município, bem como o servidor em exercício de cargo em comissão ou função gratificada (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III).

9.2. - O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspenso o credenciamento, enquanto perdurar o impedimento.

9.3. - Não poderão participar deste certame, os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, nos termos do inc. IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A secretaria de Administração reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo o mesmo ser descredenciado, em caso de prestação dos serviços deficiente, que será verificada em processo administrativo específico, garantido o contraditório e da ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL/CREDENCIAMENTO

11.1 – Obedecida a Lei, o presente contrato/credenciamento poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral da Administração se:

a) A contratada não cumprir as suas obrigações contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

- b) Houver razões de interesse do serviço público, devidamente fundamentada;
- II. Amigavelmente, por acordo entre as partes,
- III. Por determinação judicial.
- IV. Unilateral, pelo município, após o devido processo administrativo, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% (dois por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções.

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo até 02(dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Xavier Chaves, 20 de março de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Edmar José Resende
CPF 765.784.536-87

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF

2. _____
Nome e CPF